DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Ratificação	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.778
De 25 de julho de 2019.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para créditos orçamentários dentro dos Programas de Governo mencionados na Lei Municipal n° 2.603, de 21 de novembro de 2018 (LOA - Exercício 2019), conforme artigo 46, incisos IV e VII da Lei Municipal n° 2.590, de 23 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º - Adiciona-se o valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	184	4.4.90.51	5	12.361.0009.2027.0000	Obras e instalações	R$ 104.000,00

Art. 3º - Para cobertura da transferência decorrente do artigo anterior, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), será promovida a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	185	4.4.90.52	05	12.361.0009.2027.0000	Equip. e Mat. Permanente	R$ 94.000,00
02.03.03	180	3.3.90.30	05	12.361.0009.2027.0000	Material de Consumo	R$ 10.0000,00

Art. 4º - Adiciona-se o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.02	311	3.3.90.36	01	27.812.0012.2052.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00

Art. 5º - Para cobertura da transferência, referida no artigo 4° deste decreto, será reduzido o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no seguinte crédito orçamentário:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.02	312	3.3.90.39	01	27.812.0012.2052.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Bonito, 25 de julho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no Setor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às quatorze horas (14:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Janaina Ferreira Lembo (Presidente), Benedito Aparecido Donizeti Santos e José Arnaldo Silva Marchetti (Membros), designados pela Portaria n° 4544, de 11 de março de 2019, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 03/2018. Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, os interessados ao credenciamento: Diego Wagner Tosetti, CNPJ Nº 32.663.075/0001-49. A seguir a senhora Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando ás condições constantes dos itens 2.0 e 3.0 do Edital Chamamento Público 003/2018 para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
DIEGO WAGNER TOSETTI CNPJ nº 32.663.075/0001-49	PEDREIRO

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, quais sejam: Diego Wagner Tosetti, CNPJ Nº 32.663.075/0001-49. A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do “caput” do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaina Ferreira Lembo, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Janaína Ferreira Lembo

Presidente da Comissão

Portaria 4544

José Arnaldo Silva Marchetti

Benedito Aparecido Donizeti Santos

Membros

Ratificação

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - MEI’s (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de pedreiro, pintor, eletricista, jardineiro, zelador de jazigos, zelador de mananciais, roçador de beira de estradas e diarista.

Tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Credenciamento nos autos do Chamamento Público n° 003/2018, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor do microempreendedor individual MEI, Diego Wagner Tosetti, CNPJ Nº 32.663.075/0001-49 determinando a celebração dos respectivos termos de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 25 de julho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, “caput” e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de microempreendedores individuais MEI`s (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c art. 966 CC), interessados em prestar serviços de pedreiro, conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) proponente DIEGO WAGNER TOSETTI, CNPJ Nº 32.663.075/0001-49, pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 03/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 26 de julho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Extrato

Extrato do Termo de Credenciamento n º 124/2019
Processo Administrativo n º 116/2019
Chamamento Público 003/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Diego Wagner Tosetti (32.663.075/0001-49)

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais MEI`s (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c art. 966 CC), interessados em prestar serviços de pedreiro.

Data da Assinatura 26/07/2019

Término: 26/07/2020

Valor do Termo: O valor total corresponde à quantidade de horas efetivamente realizadas multiplicado pelo valor unitário por hora de R$ 8,17h (Oito reais e dezessete centavos), fixado para a modalidade do serviço, apurando-se o valor final de cada mês.

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Diego Wagner Tosetti